



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 095/2018

**SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1368/2018, de 30/07/2018;

### DECRETA

- Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário**, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de CLAUDNIR APARECIDO DEZEMBRO, com cadastro municipal nº 2 00504586, inscrito no CPF sob nº 946.205.049-04, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2014 e 2015, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.
- Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente aos exercícios de 2014 e 2015.**
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

**ANTONIO CARLOS LOPES**

Prefeito Municipal

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário  
Oficial do Município

Edição ..... pág. 12-13

Data: 14/08/18